



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
Cadastro de Reserva de Vagas – Contratação Temporária
RETIFICADO PELAS ERRATAS Nº 01 E Nº 02

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **JEAN MICHEL GRUNDMANN**, Prefeito do Município de Benedito Novo/SC, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de **CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS** do Quadro Permanente dos Servidores do Poder Executivo do Município de Benedito Novo e, para o provimento de vagas nos Empregos Públicos dos Programas Federais Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários da Saúde (ACS) no Município de Benedito Novo, que serão regidos pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital, a serem contratados conforme a necessidade do município, em caráter temporário até a realização de concurso público ou até um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme segue:

1 - DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas descritas neste Edital.

1.2 - Os cargos/especialidades, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se descritos nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.3 - A Escolaridade e os requisitos exigidos, conforme **Anexo I** e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão, após a convocação.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 será efetuada através de publicação na íntegra no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situado à Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, cidade de Benedito Novo/SC, no site oficial do Município www.beneditonovo.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Prefeitura de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5070, bairro Centro, no período informado no **Anexo IV** deste edital.

3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição cuja divulgação será feita nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo à Comissão do Processo Seletivo 003/2016, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, pelo próprio candidato.

3.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

3.4.1 - Fotocópia dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF).

ATENÇÃO: NÃO SERÃO FOTOCOPIADOS DOCUMENTOS NA PREFEITURA

3.4.2 - A inscrição poderá ser efetuada por procuração, devendo o procurador, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de identidade e CPF.

3.5 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

3.6 - O candidato deverá ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer.

3.7 - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada à Rua Celso Ramos, nº 5.070, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC de segundas-feiras, das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, e de terças às sextas-feiras, das 07h30min às 12h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura, para preenchimento e entrega da documentação de inscrição.

3.8 - Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

3.9 - A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.10 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento por escrito e protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.11 - A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.12 - Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.13 - As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

3.14 - O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita em ordem alfabética.

3.15 - Após a publicação das inscrições, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, que se dará por meio de requerimento protocolado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

3.16 - A comissão, procederá a análise dos recursos e divulgará o resultado nos locais descritos no item 2.1 deste Edital, no prazo estabelecido no **Anexo IV**.

3.17 - Findo o prazo de recurso, as inscrições deferidas serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4 - DA DATA E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - As provas para os cargos que trata este Edital serão realizadas na data prevista no **Anexo IV**, com início às **18h00min**, sendo aplicadas nas dependências da **Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida (EEBTNA)**, situada na Rua Celso Ramos, nº 4.686, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1 deste Edital.

4.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de, 15 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto ou seu comprovante de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

- 4.3** - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4** - As provas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5** - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6** - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 4.6.1** - Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
- 4.6.2** - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;
- 4.6.3** - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário de início estipulado;
- 4.6.4** - Prestar provas fora do horário estipulado ou espaço físico pré-determinados.
- 4.7** - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo seletivo, em qualquer local de prova, durante a realização das provas.
- 4.8** - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.
- 4.9** - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10** - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas ou comunicações entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11** - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12** - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 4.12.1** - Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

4.12.2 - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

4.12.3 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

4.12.4 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

4.12.5 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

4.12.6 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.13.1 - O cartão resposta deverá ser preenchido conforme o que segue:

Questão	Resposta			
1		B	C	D
2	A		C	D
3	A	B		D
4	A	B	C	

4.13.2 - O candidato só deverá preencher uma escolha de resposta por questão, sendo as escolhas possíveis A B C D.

4.13.3 - Se o candidato marcar mais de uma escolha de resposta por questão, a questão referida será considerada como incorreta.

4.14 - Os últimos 3 (três) candidatos que permanecerem na sala deverão sair juntos no final da prova.

5 - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE (*Errata nº 01*)

5.1 - Para os cargos de que trata este Edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará, somente, de prova escrita.

5.2 - A prova escrita terá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 5 de Português, 5 de Matemática e 5 de Conhecimentos Gerais, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	VALOR	
		INDIVIDUAL	TOTAL
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Português	5	0,40	2,00
Matemática	5	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	5	0,40	2,00
Total	25		10,00

5.3 - Para o candidato ser considerado aprovado, precisará acertar, pelo menos, 1 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, 1 (uma) questão de Português, 1 (uma) questão de Matemática e 1 (uma) questão de Conhecimentos Gerais.

5.4 - Além do disposto no item anterior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total do valor de pontuação da prova, ou seja, conseguirem nota total de valor 5,00 (cinco) ou superior.

5.5 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

5.5.1 - O candidato que tiver maior nota individual em Conhecimentos Específicos;

5.5.2 - O candidato que tiver maior nota individual em Português;

5.5.3 - O candidato que tiver maior nota individual em Matemática;

5.5.4 - O candidato que tiver maior nota individual em Conhecimentos Gerais;

5.5.5 - O candidato que tiver a maior idade;

5.5 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da inscrição, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.3 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

6.1 - O gabarito da prova escrita será divulgado conforme o **Anexo IV** deste Edital, nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

6.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, no prazo conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

6.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo/Emprego para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

6.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

6.6 - Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.7 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

6.8 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.9 - As respostas dos recursos ficarão à disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, na Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, nº 5070, bairro Centro, cidade de Benedito Novo/SC. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

6.10 - Se da análise do recurso resultar anulação das questões, os pontos referentes as mesmas serão atribuídas a todos os candidatos.

7 - DO RESULTADO

7.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no **Anexo IV** deste Edital, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

7.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, no estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

7.2.1 - Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, que decidirá sobre este no prazo previsto no **Anexo IV**.

7.3 - A resposta do recurso ficará à disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

7.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

7.5 - A Comissão, coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8 - DAS VAGAS

8.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2 - Na convocação dos candidatos aprovados para assunção de vaga temporária, pela ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, o mesmo poderá aceitar a vaga e assumir as funções após a apresentação dos documentos pertinentes e o registro de seu contrato, ou declinar da vaga por escrito.

8.3 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 - Para a contratação será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo e as cópias dos seguintes documentos:

- RG (Registro Geral – Carteira de Identidade);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de Escolaridade (Registro no Órgão Regulamentador)
- Título de Eleitor e o Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Número da agência e da conta bancária
- Comprovante de Residência; e
- Declaração de vacinação.

9.2 - Caso o candidato chamado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

de Benedito Novo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

9.3 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos “Apto” ou “Inapto”, sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito “Apto”.

9.4 – Os cargos integrantes deste Processo Seletivo com Reserva de Vaga, serão convocados dentro das necessidades, conforme surgirem novas vagas através de chamada individual dos candidatos, por ordem de classificação.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação do Processo Seletivo se dará após o decurso do prazo recursal da classificação ou após o julgamento dos recursos recebidos, através de publicação nos locais descritos no item 2.1 deste Edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.

11.1.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

11.1.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e contratados temporariamente para o cargo, ficarão submetidos ao Regime Celetista e ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, no que couber, à Lei Complementar Municipal nº 004/1995 e suas alterações.

11.2 - Durante a vigência deste Edital o candidato classificado deverá manter seu endereço e número telefônico devidamente atualizado, protocolando comunicação das alterações junto ao Setor Pessoal do Município de Benedito Novo.

11.2.1 - Se o candidato não residir no endereço informado e não for possível a convocação o mesmo perderá o direito à vaga.

11.3 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.

11.4 – Fica delegada a competência à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, constituída pela Portaria Municipal nº 233 de 25/10/2016, para elaborar, aplicar, julgar, avaliar e rever as provas do presente Processo Seletivo Simplificado, direta ou indiretamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Jurídico do Município de Benedito Novo, de acordo com a legislação vigente.

11.6 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos a ele referentes.

11.7 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

11.8 - O presente Edital de Seleção Pública terá validade pelo período que anteceder a efetivação por meio de Concurso Público e poderão ocorrer mudanças com alterações ou cancelamento de contratos, inclusive, prevalecendo o excepcional interesse público.

11.9 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos.

Anexo II – Abrangência de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Anexo III - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.

Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo.

11.10 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, 25 de outubro de 2016.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ANEXO I

Cargos, Escolaridade, Carga Horária e Vencimentos

CARGOS	CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais I	531004	ASG-I	40h	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 921,24
Auxiliar de Serviços Gerais II	531005	ASG-II	20h	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 460,62
Professor I-40	141003	P-I-40	40h	RV*	Magistério Completo, ou Ensino Médio Completo cursando nível superior a partir da 4ª fase, em pedagogia, normal superior.	R\$ 2.135,64
Professor I-20	141002	P-I-20	20h	RV*	Magistério Completo, ou Ensino Médio Completo cursando nível superior a partir da 4ª fase, em pedagogia, normal superior.	R\$ 1.067,82
Auxiliar de Creche	40	AC	40h	RV*	Ensino Médio Completo	R\$ 1.279,72
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil	7	ADEI	40h	RV*	Magistério completo, ou a partir da 2ª fase em Nível Superior em pedagogia - Normal Superior e/ ou 2ª fase de Nível Superior de Cursos afins da Educação	R\$ 2.135,64
Instrutor de Modalidades - II	144007	IMO-II	40h	RV*	Ensino Médio Completo, com formação em música.	R\$ 1.240,46 (Errata nº 02)

* RV = Reserva de Vagas.

Continua na próxima página



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

CARGOS	CÓDIGO	SÍMBOLO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde ESF Área 001 – ESF Santa Maria (abrangência vide Anexo II)	319009	ESF	40h	RV*	Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme descrito no Anexo II	R\$ 1.198,67
Agente Comunitário de Saúde ESF Área 002 – ESF Centro (abrangência vide Anexo II)	319009	ESF	40h	RV*	Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme descrito no Anexo II	R\$ 1.198,67
Agente Comunitário de Saúde ESF Área 005 – ESF Barra São João (abrangência vide Anexo II)	319009	ESF	40h	RV*	Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme descrito no Anexo II	R\$ 1.198,67
Técnico de Enfermagem ESF	18	TE-ESF	40h	RV*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 1.359,67
Técnico em Saúde Bucal ESF	27	ESF	40h	RV*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 1.359,45
Médico Ginecologista	17	MD-G	4h/s	RV*	Graduação na área com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 2.114,32
Médico Pediatra	24	MD-P	4h/s	RV*	Graduação na área com registro no órgão fiscalizador	R\$ 2.114,32
Servente	991011	SE	40h/s	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 880,00
Operário	991010	OP	40h	RV*	Anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 964,43
Operador de Máquinas	974010	OM	40h	RV*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.182,53
Motorista	985001	MO	40h	RV*	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.154,79

* RV = Reserva de Vagas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ANEXO II

Abrangência de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde

Área	Abrangência
Área 001 – ESF Santa Maria	<p>MICROÁREA 1 – RUA LUIZ GIRARDI (depois da ponte), BRAÇO SANTA MARIA, RIBEIRÃO DO CAMPO, ESTRADINHA.</p> <p>MICROÁREA 2 – BAIXO SANTA MARIA (Entrada Baixo Santa Maria até Ponte Gessner), RUA IRMÃO MANSUETO (até casa de Leocliedes Massaneiro) e ACESSO A RUA JOINVILLE (via Santa Maria até casa de Nelson Wollert).</p> <p>MICROÁREA 3 – RUA FREI ERNESTO, RIBEIRÃO PINHEIRO, RIBEIRÃO DA PENCA, TRAVESSÃO DO TIGRE (até a Igreja Santo Estanislau).</p> <p>MICROÁREA 6 – RUA IRMÃO MANSUETO (depois da Ponte do Gessner até Ponte depois do Posto de Saúde), RUA ALBERTO BUZZI, RUA PADRE BACKES E ESTRADA GERAL FAXINAL (até casa de Arlene Campestrini).</p>
Área 002 – ESF Centro	<p>MICROAREA 10 – RIBEIRAO DOS RUSSOS (todas as localidades).</p> <p>MICROAREA 12 – RUA ARTUR BLOEDORN, CONTINUA AVENIDA BRASIL A DIREITA, RUA CELSO RAMOS (imóvel nº 4.350) ATÉ TREVO DE SANTA ROSA (inclusive), E TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROAREA 13 – RUA PEDRO MAUS (do final do asfalto até final da rua) e RIBEIRAO PROCKNOW.</p> <p>MICROAREA 15 - SC 477 – ATÉ TREVO SANTA ROSA - RUA HEINZ MAYER – RUA JOÃO BREHMER – BECO BREHMER – BECO THEILACHER – BECO GASPAS – RUA SANTA ROSA (inclusive).</p> <p>MICROAREA 16 – RUA RODEIO – RUA KARL BLAESE – RUA GUSTAVO ROEDER – RUA PEDRO MAUS (até o final do asfalto).</p>
Área 005 – ESF Transitória Barra São João	<p>MICROÁREA 4 – RUA MINISTRO LUIZ GALOTTI, RUA BOM RETIRO, ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DO COURO (até a divisa com o Município de Dr. Pedrinho) e ESTRADA GERAL FAXINAL (até casa de Scheiliane Fernandes).</p> <p>MICROÁREA 5 – RUA JORGE BECKER, RUA GUILHERME KONELL, TIFA ZARLING, ESTRADA GERAL SÃO JOÃO (até Renaldo Wetzels e Gustavo Lickfeld).</p> <p>MICROÁREA 7 – ESTRADA GERAL SÃO JOÃO (depois da casa de Fridolin Wetzels), SERRA SÃO JOÃO, ALTO SÃO JOÃO e TODAS AS TRANSVERSAIS.</p> <p>MICROÁREA 8 – RUA MINISTRO LUIZ GALOTTI (até Cristiane Becker), RUA POMERODE, RUA JORGE BECKER (até casa de Eva Maria Groni).</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ANEXO III

Conteúdo Programático da Prova Escrita

COMUM A TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Benedito Novo, www.beneditonovo.sc.gov.br e História do Brasil.

COMUM AOS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I E II

Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos e seu valor nutricional. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapa da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higienização de alimentos: procedimentos para lavagem de frutas e legumes, abertura de embalagens e acondicionamento de alimentos prontos. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

PROFESSOR

A função social da escola pública; A Educação na nova LDB; FUNDEB; Princípios éticos profissionais; O Projeto Político Pedagógico na escola; Análise verbal, acentuação gráfica, pronomes retos e oblíquos, substantivo, adjetivo, preposição, composição e interpretação de texto, termos integrantes da oração, estrofe e verso; Orientação e localização quanto ao sistema planetário, o Estado no território brasileiro, econômico e político, fatores preponderantes no processo de desenvolvimento sustentável, A ação matemática no cotidiano, sistema de numeração, operações da matemática, a noção de fração, porcentagem, valores decimais, unidades de medidas (arroba, hectare, tonelada, morgo, etc.), cálculo de área; O ser humano e sua relação com a natureza, o meio biótico e abiótico; a matéria e os estados físicos, os reinos, fauna e flora catarinense, a terra, a água e o ar, reservas ecológicas. Conhecimento da lei 8.009/90 (ECA). Concepções teóricas – metodológicas da proposta curricular do município.

AUXILIAR DE CRECHE

O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. - Ética e cidadania. Informática básica, Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil.

INSTRUTOR DE MODALIDADE II

Tonalidades. Teoria musical. Intervalos. Notação musical. Formação de acordes. Síncopes. Quiálteras. Cifras Escalas. Campo harmônico. Claves. Propriedades do som. Valores. Graus de uma escala. Tom e semitom. Ritmo tético, anacrústico e acéfalo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Públicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Anatomia do corpo humano/sistemas. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Caderno de Atenção Básica/número 17. Cárie dentária/cariologia. Ciclos de vida na Saúde Bucal. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças infectocontagiosas. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Educação em Saúde. Epidemiologia. Equipamento, aparelhos odontológicos, material e instrumental odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Estratégias de educação em saúde. Ética. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Financiamento e participação social no SUS. Fluoretos. História das Políticas de Saúde no Brasil. Identificação dos dentes. Imunidade/Imunização. Lei Estadual, Municipal de SC referente à saúde bucal. Modelos de atenção e cuidados em saúde. Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Periodontia, doenças periodontais. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização. Política pública de saúde. Prevenção das doenças bucais. Prevenção/controle de riscos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Programa Saúde da Família. Promoção de Saúde. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Segurança contra radiação. Sistema de referência e contra referência. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Sistemas de informação em saúde. Técnicas de escovação supervisionada. Vigilância em saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS. Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, embriologia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em Ginecologia. Malformações genitais. Estados intersexuais. Ginecologia infanto-puberal. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Doença inflamatória pélvica. Dismenorréia. Síndrome pré-menstrual. Hemorragia uterina disfuncional. Amenorréias. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Incontinência urinária. Infertilidade conjugal. Endometriose. Métodos contraceptivos. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo e do corpo uterino. Miomatose uterina. Doenças da vulva. Síndrome dos ovários policísticos. Câncer do colo do útero. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdômen agudo em ginecologia. Cirurgias ginecológicas e suas complicações. Obstetrícia. Fisiologia e endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Assistência pré-natal e propedêutica da gestação. Estudo das doenças intercorrentes do ciclo gravídico. Gestação de alto risco. Medicina fetal. Deslocamento prematuro de placenta. Inserção viciosa placentária. Abortamento. Prematuridade. Gravidez pós-termo. Doenças hipertensivas do ciclo gravídico-puerperal. Ruptura prematura de membranas. Crescimento intra-uterino restrito. Diabete Melitos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

gestação. Infecções pré-natais. Prenhez ectópica. Gemelaridade. Parto e puerpério: estudo e assistência. Sofrimento fetal agudo. Doença hemolítica Peri natal. Doença trofoblástica gestacional. Hemorragias da gestação e do puerpério.

MÉDICO PEDIATRA

Política Nacional de Humanização; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

SERVENTE

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

OPERÁRIO

Noções básicas de manutenção, higiene, limpeza e conservação de móveis, instalações e terrenos. Equipamentos, utensílios e ferramentas empregados na manutenção de edifícios, calçadas, pontes e ruas. Pintura de paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques e móveis: técnicas, ferramentas e materiais. Carga, transporte e descarga de materiais. Noção básica sobre a utilização guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

OPERADOR DE MÁQUINA

Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

MOTORISTA

Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre veículos: conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores; sistema de lubrificação; arrefecimento; transmissão; suspensão; direção; freios; pneus; painel de instrumentos; sistema elétrico. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro – 89.124-000
Fone/FAX: (47) 3385-0487
www.beneditonovo.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016

DATA	ATO
25/10/2016	Publicação do Edital
26/10/2016	Início do Período de inscrições
16/11/2016	Término do Período de inscrições
17/11/2016	Homologação provisória das inscrições
18/11/2016	Início do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
22/11/2016	Término do prazo para recurso contra não homologação da inscrição
24/11/2016	Homologação final das inscrições
28/11/2016	Data das provas escritas
30/11/2016	Publicação do gabarito provisório
01/12/2016	Início do prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
02/12/2016	Término do prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
05/12/2016	Publicação do gabarito oficial da classificação provisória
06/12/2016	Início do prazo para recurso contra a classificação provisória
07/12/2016	Término do prazo para recurso contra a classificação provisória
12/12/2016	Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2016

Obs.: Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2.1 do presente edital.